

D E C R E T O N° 14.262, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.029,67 (dez mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 18990001 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO ART. 5º, INCISO IV - EC Nº 123/2022 – **R\$ 10.029,67 (dez mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2021 26 782 0221 2331 339093 18990001	Outros Recursos Vinculados - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso Iv - Ec Nº 123/2022	10.029,67
TOTAL		10.029,67

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

18990001 - Outros Recursos Vinculados - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso Iv - Ec Nº 123/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 14.262, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública